



## DECISÃO COREN/MA N.º 246, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

*Autorizar Ad Referendum o Plenário Processo licitatório para aquisição de relógios de ponto – sede e subseções do Coren-MA.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA n.º 012/2012, e

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 20, XVII, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** o memorando n.º 187/2021 e 199/2021 – Setor de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar Ad Referendum o Plenário, processo licitatório para aquisição de relógios de ponto – sede e subseções do Coren-MA

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 03 de dezembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**  
Presidente  
COREN-MA 364.950-ENF

**DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA**  
Secretário  
COREN-MA n.º 148.159-ENF